

Proc. Administrativo 2.401/2026

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 06/04/2026 às 16:20:59

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SMEC

Req. 670 - Manutenção Mecânica Spin IXV 0753

Número da Requisição*:

670/2026

Resumo do Objeto*:

Manutenção Mecânica da Spin IXV 0753.

Número da Reserva de Recurso*:

2534 e 2553/2026

Fonte de Recurso*:

1500 - MDE

Valor Total*:

R\$ 3.455,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Dispensa por valor

—
Ana Paula França Zanette
Professora

Anexos:

Buscas_Licitacon_IXV_0753.pdf
ETP_PARTE_MECANICA_IXV0753.pdf
orcamento_troca_selos_spin_IXV_0753.pdf
Req_670_Manutencap_Mecanica_da_Spin_IXV_0753.pdf
Rockemback.pdf
TR_PARTE_MECANICA_CARRO_IXV0753_docx.pdf

De: Valdeni S. - SMEC-ADM-TRAN

Para: SMEC-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 06/04/2026 às 08:49:29

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-TRAN, SMEC-ADM-FIN, SMEC

Manutenção Mecânica Spin IXV 0753.

Bom dia!

Segue em anexo solicitação para manutenção do veículo spin IXV 0753, o qual estourou os selos do motor, ficando impossibilitada para rodar.

Valdeni Leandro Pinto Dos Santos

Assessor frotas transporte escolar.

Anexos:

aditivo.pdf

cola_tubo_de_agua.pdf

ETP_PARTE_MECÁNICA_IXV0753.pdf

Filtro_de_oleo.pdf

oleo_motor.pdf

orcamento_troca_selos_spin.jpeg

selos_motor.pdf

TR PARTE MECANICA CARRO IXV0753 docx.pdf

tubo de cola.pdf



LicitaCon / Busca de Licitações

Aditivo Radiador Oleo motor Cilindro Roda Traseira Filtro de Oleo Liquido tampa de Válvulas Cilindro Mestre

1,00

unidade

1.900,00

1.900,00

-

Órgão : DEMEI - DEP. MUNICIPAL DE ENERGIA - IJUÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 173, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 10/11/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
ADITIVO RADIADOR	2,00	litro	35,00	70,00	-	-

Órgão : FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 28, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 14/07/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Tubo p/coleta de sangue a vácuo, tampa branca 13x75mm, 3,0ml, sem aditivo.	2.500,00	unidade	0,40	1.000,00	Greiner Bio-One Brasil Produtos Medicos Hospitalares Ltda	7195731000014

Órgão : FUMSSAR - FUND. MUN. DE SAÚDE - SANTA ROSA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 100, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 06/10/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
ADITIVO OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR FLEX, EMBALAGEM DE 100 ML	1,00	unidade	60,64	60,64	-	-

Órgão : FUMSSAR - FUND. MUN. DE SAÚDE - SANTA ROSA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 105, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 13/10/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	-----------------	-------------------	----------	----------

LicitaCon /

Busca de Licitações

informa responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE-RS. Licitações realizadas pela CEE-RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

04/03/2025



Abertura até

01/04/2026



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Encerrada



Tipo de Objeto

Descrição do Item ?

cola tubo d'agua

Listar Preços ?

Sim

Unidade de Medida

Todos



Buscar

Limpar



Ir

Ações



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículo automotor placa IXV 0753, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a confiabilidade e a durabilidade do veículo. Os serviços compreendem diagnóstico, reparos, substituições e ajustes em sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, conforme a necessidade identificada, obedecendo às especificações técnicas do fabricante e às normas vigentes.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 24 e 46 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O município busca realizar o serviço por dispensa de licitação, conforme a lei 14.133/21 art.75 § 7º. após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I do ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município irá realizar o serviço de manutenção mecânica no veículo placa IXV 0753, para continuar transportando com segurança, além disso, por consequência economizando recursos financeiros.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Há alternativas disponíveis no mercado, porém com muita demanda de trabalho, o que inviabiliza as opções num primeiro momento, e pela necessidade de urgência e agilidade da manutenção e conserto do veículo existente visto que o mesmo é utilizada diariamente nos deslocamentos de alunos para atendimento de saúde e o transporte de professores para as escolas de tempo integral, sendo de extrema importância diária este veículo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, às 17h00min do dia 01/04/26, será anexado no processo. Valor Contratado R\$3.455,00.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **ROCHEMBACK AUTO CENTER**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção mecânica preventiva e corretiva para o veículo, abrangendo todas as etapas necessárias para garantir seu pleno funcionamento e desempenho adequado.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação dos serviços de manutenção mecânica, pretende-se alcançar os resultados de Garantir o pleno funcionamento do veículo, assegurando condições adequadas de uso; Aumentar a vida útil do veículo por meio de manutenções preventivas regulares; Reduzir a ocorrência de falhas mecânicas e paradas inesperadas; Assegurar maior segurança aos usuários e terceiros; Melhorar o desempenho geral do veículo; Garantir a execução dos serviços dentro de padrões de qualidade e normas técnicas vigentes e proporcionar maior confiabilidade e disponibilidade do veículo para as atividades a que se destina.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não tem providências prévias a serem executadas.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhum outro contrato.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao descarte de embalagens, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira

Cargo: Assessor Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 01/04/2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.

< 26 - 50 de 2001 >

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
01	Filtro de Oleo	1,00	unidade	45,00	45,00	-	-

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	Filtro de óleo	1,00	peça	50,00	50,00	-	-

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Filtro de oleo para Iveco 35S14 (Ref: W940/69 ou equivalente)	5,00	pacote	45,00	225,00	Sanex Comercio e Servicos Ltda.	043417790001
Q	Filtro de oleo para MB Sprinter 415 (Ref: PEL311 ou equivalente)	6,00	pacote	12,69	76,14	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	515604420001



OLEO MOTOR SINTETICO

12,00

litro

58,00

696,00

Órgão : PM DE TUPANDI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 979, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 11/08/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
OLEO MOTOR SINTÉTICO SAE 0W-20	4,00	litro	101,64	406,56		

Órgão : PM DE XANGRI-LÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 26, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 06/05/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
OLEO MOTOR SINTÉTICO 5W30 LUBRAX.	10,00	unidade	36,88	368,80	D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA - ME	3744057100015

26 - 37 de 37



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



LicitaCon /

Busca de Licitações

Abertura de

04/03/2025



Abertura até

01/04/2026



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Encerrada



Tipo de Objeto

Descrição do Item ?

selos motor

Listar Preços ?

Sim

Unidade de Medida

Todos



🔍 Buscar

✕ Limpar



Ir

Ações ▾



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículo automotor placa IXV0753, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a confiabilidade e a durabilidade do veículo. Os serviços compreendem diagnóstico, reparos, substituições e ajustes em sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, conforme a necessidade identificada, obedecendo às especificações técnicas do fabricante e às normas vigentes.

Preenchimento:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	Selos Motor	31,666	95,00
2	02	Aditivos Radiador	60,00	120,00
	04	óleo motor	95,00	380,00
	01	Filtro de óleo	40,00	40,00
	01	tubo de cola motor	70,00	70,00
	01	tudo d'agua motor	150,00	150,00
	01	Material de limpeza	100,00	100,00
		Mão de Obra	2500,00	2500,00
TOTAL				R\$ 3.455,00

Prazo de garantia da contratação: 03 meses

Prazo de entrega da contratação: Entrega em 2 dias

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 2 dias

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção mecânica preventiva e corretiva para o veículo, abrangendo todas as etapas necessárias para garantir seu pleno funcionamento e desempenho adequado.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá possuir registro legal e experiência comprovada; dispor de equipe técnica qualificada; utilizar peças originais ou equivalentes de qualidade; oferecer garantia dos serviços prestados e atender prazos compatíveis com a necessidade da banda, conforme lei nº 14.133/21 art.75 § 7º, assim continuando a transportar os alunos com segurança.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá ser realizada por empresa especializada em serviços automotivos, com capacidade técnica comprovada para a realização dos serviços mecânicos, utilizando equipamentos adequados e mão de obra qualificada. Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos

para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, conforme lei nº 14.133/21 art.75 § 7º. Foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de ‘.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	Manutenção Mecânica	01	3.455,00	3.455,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, às 17h00min, no dia 01/04/26 e o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **ROCHEMBACK AUTO CENTER**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira

Cargo: Assessor Transporte Escolar

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: 01/04/26



						LTDA	
Q	TUBO DE COLA BRANCA GRANDE (CASCOREZ) 1KG	20,00	unidade	14,50	290,00	CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	58491273000166
Q	TUBO DE COLA BRANCA GRANDE (TENAZ)110G	50,00	unidade	1,90	95,00	CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	58491273000166
Q	TUBO DE COLA BRANCA PEQUENA (TENAZ)35G	50,00	unidade	0,84	42,00	CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	58491273000166

Órgão : PM DE ESPERANÇA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 06/02/2026

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
TUBO DE COLA	1,00	unidade	85,60	85,60	FOROESTE VEICULOS LTDA	8624225200049

Órgão : PM DE GUAÍBA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 13, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 19/03/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
TUBO DE COLA PARA CANO LÍQUIDA 40G - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO UNMETRO - PRODUTO TÓXICO TUBO DE COLA PARA CANO LÍQUIDA 40G - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO UNMETRO - PRODUTO TÓXICO	284,00	unidade	5,60	1.590,40	LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26950671000107



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31A1-934C-C2AE-5C30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDENI LEANDRO PINTO DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-27) em 06/04/2026 10:15:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 06/04/2026 13:12:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/31A1-934C-C2AE-5C30>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículo automotor placa IXV 0753, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a confiabilidade e a durabilidade do veículo. Os serviços compreendem diagnóstico, reparos, substituições e ajustes em sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, conforme a necessidade identificada, obedecendo às especificações técnicas do fabricante e às normas vigentes.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 24 e 46 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O município busca realizar o serviço por dispensa de licitação, conforme a lei 14.133/21 art.75 § 7º. após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I do ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município irá realizar o serviço de manutenção mecânica no veículo placa IXV 0753, para continuar transportando com segurança, além disso, por consequência economizando recursos financeiros.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Há alternativas disponíveis no mercado, porém com muita demanda de trabalho, o que inviabiliza as opções num primeiro momento, e pela necessidade de urgência e agilidade da manutenção e conserto do veículo existente visto que o mesmo é utilizada diariamente nos deslocamentos de alunos para atendimento de saúde e o transporte de professores para as escolas de tempo integral, sendo de extrema importância diária este veículo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, às 17h00min do dia 01/04/26, será anexado no processo. Valor Contratado R\$3.455,00.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **ROCHEMBACK AUTO CENTER**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção mecânica preventiva e corretiva para o veículo, abrangendo todas as etapas necessárias para garantir seu pleno funcionamento e desempenho adequado.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação dos serviços de manutenção mecânica, pretende-se alcançar os resultados de Garantir o pleno funcionamento do veículo, assegurando condições adequadas de uso; Aumentar a vida útil do veículo por meio de manutenções preventivas regulares; Reduzir a ocorrência de falhas mecânicas e paradas inesperadas; Assegurar maior segurança aos usuários e terceiros; Melhorar o desempenho geral do veículo; Garantir a execução dos serviços dentro de padrões de qualidade e normas técnicas vigentes e proporcionar maior confiabilidade e disponibilidade do veículo para as atividades a que se destina.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não tem providências prévias a serem executadas.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhum outro contrato.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao descarte de embalagens, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira

Cargo: Assessor Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 01/04/2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.

ROCHEMBACK AUTO CENTER

AV. MAL . FLORIANO PEIXOTO,2190 - SOLEDADE RS.3381-1840

CNPJ-25072061/0001-95

ORÇAMENTO.

01- Selos motor 03	95,00
02- Aditivos 02	120,00
03- Óleo motor 04	380,00
04- Filtro óleo	40,00
05- Tubo de cola	70,00
06- Tubo dagua	150,00
07- Material de limpeza	100,00
08- Mao de obra	2.500,00

Total- 3.455,00

Pref. De soledade rs

Veiculo spin. IXV-0753

Soledade Rs,01 de abril.2026

Rochemback Auto center

ROCHEMBACK AUTO CENTER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 670/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	18	4426	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	18	4450	339039190000

Objeto: A manutenção da Spin IXV 0753 será pelo contrato 90/2024. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	10699	Jogo Selo do motor.	jg	3	31,67	95,00
2	4078	Aditivo p/ radiador 93201700	l	2	60,00	120,00
3	38242	Óleo do motor	BLD	4	95,00	380,00
4	16249	Filtro óleo 7323958	pç	1	40,00	40,00
5	40463	Cola junta motor 75g	pç	1	70,00	70,00
6	42360	Tubo hidráulico 219002237	pç	1	150,00	150,00
7	22240	Material de limpeza.	und	1	100,00	100,00
8	44884	Mão de Obra Mecânica	und	27	93,51	2.500,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 3.455,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 06/04/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ana Paula França Zanette

Assinado por 2 pessoas: ANAPÁULA FRANÇA ZANETTE e SILVETE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao>



Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.072.061/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTIAN ROCHEMBACK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCHEMBACK AUTO CENTER	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 2190	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO MISSOES	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3381-4575
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2026** às **16:49:18** (data e hora de Brasília).

Página: **11**

Assinado por 2 pessoas: ANAPAU... FRANÇA ZANETTI e SU... VELLE... TEUCHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/738C-8536-9B3F-E2A3>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículo automotor placa IXV0753, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a confiabilidade e a durabilidade do veículo. Os serviços compreendem diagnóstico, reparos, substituições e ajustes em sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, conforme a necessidade identificada, obedecendo às especificações técnicas do fabricante e às normas vigentes.

Preenchimento:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	Selos Motor	31,666	95,00
2	02	Aditivos Radiador	60,00	120,00
	04	óleo motor	95,00	380,00
	01	Filtro de óleo	40,00	40,00
	01	tubo de cola motor	70,00	70,00
	01	tudo d'agua motor	150,00	150,00
	01	Material de limpeza	100,00	100,00
		Mão de Obra	2500,00	2500,00
TOTAL				R\$ 3.455,00

Prazo de garantia da contratação: 03 meses

Prazo de entrega da contratação: Entrega em 2 dias

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 2 dias

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção mecânica preventiva e corretiva para o veículo, abrangendo todas as etapas necessárias para garantir seu pleno funcionamento e desempenho adequado.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá possuir registro legal e experiência comprovada; dispor de equipe técnica qualificada; utilizar peças originais ou equivalentes de qualidade; oferecer garantia dos serviços prestados e atender prazos compatíveis com a necessidade da banda, conforme lei nº 14.133/21 art.75 § 7º, assim continuando a transportar os alunos com segurança.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá ser realizada por empresa especializada em serviços automotivos, com capacidade técnica comprovada para a realização dos serviços mecânicos, utilizando equipamentos adequados e mão de obra qualificada. Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos

para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, conforme lei nº 14.133/21 art.75 § 7º. Foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de ‘.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	Manutenção Mecânica	01	3.455,00	3.455,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, às 17h00min, no dia 01/04/26 e o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **ROCHEMBACK AUTO CENTER**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira

Cargo: Assessor Transporte Escolar

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: 01/04/26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 738C-8536-9B3F-E2A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 06/04/2026 16:43:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 06/04/2026 17:11:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/738C-8536-9B3F-E2A3>